



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00529/2013

11/10/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2090/2013, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **ROSELMA MACHADO RAMOS PEDROSA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 1253, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com os proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, conforme o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, bem como Adicional de Qualificação, consoante art. 14, § 5º e art. 15, inciso III, ambos da lei 11.416/2006, assim como Vantagem Pecuniária Individual - VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003 e o recebimento da licença-prêmio não gozada, nos termos da Resolução 238/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração do § 1º do art. 88 da Resolução 5/2008 do CJF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE